



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº , DE 2014
(Do Sr. Sérgio Brito)

Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor encaminhe Requerimento de Informação ao Senhor Ministro da Secretaria de Aviação Civil a fim de obter posicionamento atualizado acerca dos Acórdãos nº 674/2013 e nº 857/2011 – TCU sobre fiscalização nas concessões aeroportuárias onde são praticados preços bem acima do mercado nos serviços de alimentação.

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão de Defesa do Consumidor encaminhe Requerimento de Informação ao Senhor Ministro da Secretaria de Aviação Civil, Wellington Moreira Franco, a fim de obter posicionamento atualizado acerca dos Acórdãos nº 674/2013 e 857/2011 – TCU sobre fiscalização nas concessões aeroportuárias, onde são praticados preços bem acima do mercado nos serviços de alimentação.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Fiscalização e Controle votou, em 10/07/13, o Relatório Final da Proposta de Fiscalização e Controle nº 15/2011, com a finalidade de apurar os contratos que estabelecem os serviços terceirizados de alimentação nos aeroportos brasileiros, onde são praticados preços bem acima do mercado. De fato, existe diferença gritante e injustificada entre o valor de refeições ou de simples lanches em aeroportos e o cobrado em outras áreas das cidades.

A PFC nº 15/2011 foi arquivada, por ter o Tribunal de Contas da União (TCU) argumentado que, do ponto de vista econômico, não havia como se proceder à fiscalização solicitada, por se tratar de relação comercial estabelecida entre consumidores e concessionários de áreas aeroportuárias, envolvendo possíveis práticas de preços abusivos, assunto eminentemente de direito privado, de exclusiva responsabilidade de órgãos de defesa do consumidor.

No entanto, o TCU por meio dos Acórdãos nº 674/2013 e 857/2011, afirmou



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

que a Infraero estaria tomando medidas para estimular e concorrência e combater preços abusivos, tais como: 1) a proibição de ocupação, de mais de uma área comercial do mesmo ramo de atividade e em um mesmo aeroporto, por uma única empresa ou por um único grupo empresarial, impedindo a cartelização de preços; 2) a aquisição de 'Vending Machines', máquinas que oferecerão produtos alimentícios a preços mais baratos; 3) a licitação das chamadas Lanchonetes Populares, que praticarão preços tabelados em alguns produtos considerados básicos; e 4) o encaminhamento de Planos de Qualidade de Serviços (PQS), nos quais são detalhadas as medidas implementadas nos Indicadores de Qualidade de Serviços (IQS).

Ações do governo a fim de coibir abusos nas praças de alimentação dos aeroportos em prejuízo dos turistas e passageiros já foram, inclusive, assunto de reportagens (*Infraero quer reduzir preço de café e salgado em aeroportos*, Uol Notícias, 01/02/12). No entanto, a proximidade da Copa do Mundo exige da Comissão de Defesa do Consumidor o acompanhamento do tema, de modo a cobrar das autoridades pertinentes a adoção de medidas em favor da população, tanto em aeroportos administrados pela Infraero quanto naqueles que recentemente passaram, por força de concessão, à Inframérica (Brasília e Natal).

Diante desses fatos, conto com a aprovação dos meus pares para a aprovação do Requerimento de Informações ao Senhor Ministro da Secretaria de Aviação Civil com as seguintes indagações:

- a) Quais as providências adotadas pela Infraero e pela Inframérica para coibir a prática de preços abusivos nas praças de alimentação dos aeroportos?
- b) O curto espaço de tempo até a abertura da Copa do Mundo – cerca de três meses – é suficiente para a viabilização de ações concretas?
- c) Qual o estágio de implementação dos Planos de Qualidade de Serviços (PQS) e qual será o impacto positivo para os passageiros e funcionários lotados em aeroportos?

Sala das Sessões, em de março de 2014

Deputado Sérgio Brito